



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 06/2017
SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 05/2017 DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS
PARA O MESTRADO EM DIREITO - 2018 /1

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC, Professor Dr. Paulo Umberto Stumpf, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito, torna público o Edital do Processo Seletivo de Candidatos (as) ao Mestrado em Direito, conceito 4 pela CAPES, para ingresso no primeiro semestre do ano de dois mil e dezoito.

Art. 1º – Da Titulação

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, da Escola Superior Dom Helder Câmara, conferirá o título acadêmico de MESTRE EM DIREITO a quem for aprovado no processo seletivo e tiver cumprido as demais exigências regimentalmente previstas para conclusão do curso.

Art. 2º – Da Área de Concentração

A Área de Concentração do Mestrado é Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, contendo duas linhas de pesquisa: “Direito, Sustentabilidade e Direitos Humanos” e “Direito, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável”.

A escolha por uma das linhas de pesquisa deverá ser feita pelo aprovado no ato de sua matrícula e será imutável.

Artigo 3º – Do Número de Vagas e Bolsas

O Mestrado disponibiliza para o presente processo seletivo **10 (dez vagas)**, além das que surgirem, eventualmente, até o final do primeiro semestre de 2018, para ambas as linhas de pesquisa.

- a) Os 03 (três) primeiros classificados que tenham sido diplomados pela Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 80 (oitenta) pontos no histórico acadêmico, serão contemplados com bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado.
 - a.1) Os bolsistas desta alínea, bem como qualquer outro bolsista, não poderão acumular quaisquer outros benefícios;
 - a.2) Os bolsistas desta alínea devem demonstrar ausência de capacidade financeira para suportar o ônus financeiro do curso.
- b) Os Magistrados aprovados no processo seletivo que forem associados da AMAGIS (Associação dos Magistrados Mineiros) e da AJUFEMG (Associação dos Juizes Federais de Minas Gerais) e que não gozem de benefícios da alínea anterior, ou de qualquer outro benefício, serão contemplados com bolsa de 20% (vinte por cento) no valor da mensalidade do Mestrado.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

- c) O primeiro classificado geral, desde que não goze de qualquer benefício, será contemplado com bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado;
- c.1) O bolsista desta alínea, bem como qualquer outro bolsista, não poderá acumular qualquer outro benefício;
- c.2) O bolsista desta alínea deve demonstrar a ausência de capacidade econômica para suportar o ônus financeiro do curso.
- d) O segundo classificado geral, desde que não goze dos benefícios das alíneas anteriores, será contemplado com bolsa de estudo de 30% (trinta por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado;
- d.1) O bolsista desta alínea, bem como qualquer outro bolsista, não poderá acumular qualquer outro benefício;
- d.2) O bolsista desta alínea deve demonstrar a ausência de capacidade financeira para suportar o ônus financeiro do curso.
- e) O terceiro classificado geral, desde que não goze dos benefícios das alíneas anteriores, será contemplado com bolsa de estudo de 20% (vinte por cento), a partir da 2ª parcela da mensalidade, com duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de ingresso no curso, mediante dedicação em atividades acadêmicas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais na sede da instituição, conforme instrumento a ser oportunamente assinado.
- e.1) O bolsista desta alínea, bem como qualquer outro bolsista, não poderá acumular qualquer outro benefício;
- e.2) O bolsista desta alínea deve demonstrar a ausência de capacidade financeira para suportar o ônus financeiro do curso.

Art. 4º – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) ao Mestrado estarão abertas no período de **20/12/2017 a 19/01/2018** no [Portal de Inscrições](#).

Para a homologação da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão protocolizar até às **16h** do dia **22/01/2017** os seguintes documentos:

1. 01 (uma) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de graduação ou certidão de que cursa o último período de curso superior com previsão de conclusão até dezembro/2017;
2. 03 (três) vias do *curriculum vitae*, atualizado, comprovado no formato *Lattes* do CNPq
3. (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos currículos em outros formatos;
4. Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no [Portal de Inscrições](#);
5. Cópia do comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco até o vencimento;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

6. Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação e do Certificado de Reservista (quando for o caso);
7. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente).

A documentação descrita acima deverá ser protocolizada na sede da Escola Superior Dom Helder Câmara (Rua Álvares Maciel, 628, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG – CEP 30150-250), até às **18h do dia 22/01/2018**. O horário de **recebimento da documentação, é das 8h às 18h**, de segunda a sexta-feira, ou por meio de Correios, **exclusivamente via SEDEX 10** (sob inteira responsabilidade do candidato). Para documentação enviada por meio dos Correios, considera-se a data da postagem limite até o dia **19/01/2018**.

A inscrição somente será homologada se a documentação estiver completa.

O (a) candidato (a) que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório, sendo aceitos:

1. ECPE (Michigan), para língua inglesa;
2. CPE (Cambridge), para língua inglesa;
3. ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
4. Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
5. Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola.

A homologação das inscrições que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital será divulgada no portal <http://domhelder.edu.br/mestrado>, até o dia **24/01/2018**.

Art. 5º – Da avaliação dos (as) Candidatos (as)

A seleção dos (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório:

Primeira Etapa – Prova de Idioma

Os (as) candidatos (as) que devem submeter-se à prova de língua estrangeira realizarão a prova na sede da Escola Superior Dom Helder Câmara (Rua Álvares Maciel, 628, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG), **no dia 03/02/2018, das 10h às 12h**. Os idiomas considerados na seleção são: inglês ou espanhol. O candidato deverá fazer a prova de apenas um dos idiomas citados.

A prova será constituída de questões de múltipla escolha, considerando-se aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos da respectiva prova.

O resultado da prova de língua estrangeira será apresentado apenas como “Aprovado (a)” ou “Reprovado (a)”, que terá validade de 02 (dois) anos. Não será divulgada a nota numérica.

Não será requerida a prova de língua estrangeira do (a) candidato (a) que tenha apresentado certificado de proficiência mencionado no artigo 4º deste Edital, bem como do (a) candidato (a) que tenha sido aprovado (a) na prova de língua estrangeira nos últimos 02 (dois) anos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Segunda Etapa – Prova Dissertativa

O (a) candidato (a) deverá redigir, presencialmente, texto (s) de, no máximo, 04 (quatro) laudas para cada resposta, respondendo as **02 (duas)** questões elaboradas pela Comissão de Seleção, cada uma delas referente aos seguintes temas, com base na bibliografia indicada no **anexo 1**.

TEMA 1: LEI PENAL, BEM JURÍDICO E MEIO AMBIENTE

TEMA 2: DIREITOS HUMANOS E BIOÉTICA AMBIENTAL

A prova será realizada sem consulta, na sede da Escola Superior Dom Helder Câmara, (Rua Álvares Maciel, 628, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG), **03/02/2018 das 14h às 17h**.

Para a avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- capacidade de redação clara e consistente;
- capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- maturidade intelectual;
- nível de conhecimento teórico-metodológico;
- consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre a bibliografia selecionada.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do (a) candidato (a) aprovado (a) na prova de língua estrangeira. A Comissão de Seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do (a) candidato (a). A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão, que deverá ser dividido por 2 (dois). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis).

Os resultados da 1ª e da 2ª etapas serão divulgados na Secretaria e no [Portal de Inscrições](#), até o dia **06/02/2018**.

Terceira Etapa – Entrevista

Nesta etapa serão avaliados, mediante entrevista oral, os seguintes quesitos:

- a) o *curriculum lattes* e os trabalhos publicados;
- b) a qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- c) o perfil do (a) candidato (a) para a atividade de pesquisa;
- d) a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação por parte do (a) candidato (a);
- e) a capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- f) a consistência teórico-metodológica;
- g) a capacidade de pensamento reflexivo e crítico;
- h) as perspectivas do (a) candidato (a) sobre seu desenvolvimento acadêmico;
- i) a discussão de temas relacionados à bibliografia mencionada;



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

- j) o comprometimento do (a) candidato (a) com a proposta acadêmico-científica do Mestrado, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 2 (dois) anos para a defesa da dissertação de mestrado.

Serão avaliados, no máximo, os **30 (trinta)** primeiros colocados oriundos das etapas anteriores.

Cada candidato (a) receberá, após a avaliação desta etapa, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do (a) candidato (a), a nota conferida pela Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 06 (seis).

Esta etapa acontecerá no dia **08/02/2018**, na sede da Escola Superior Dom Helder Câmara, com hora agendada e divulgada pela Secretaria.

Art. 6º – Do Resultado Final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas, dividida por 02 (dois). Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios: a nota da prova escrita e a nota da entrevista. Será considerado aprovado, no processo seletivo, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis).

A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas, **além das que surgirem, eventualmente, no primeiro semestre de 2018.**

A lista com o nome dos (as) aprovados (as), por ordem de classificação, será disponibilizada na Secretaria de Mestrado e no portal www.domhelder.edu.br/mestrado, a partir do dia **09/02/2018**.

Art. 7º – Da Matrícula

Dos (as) selecionados (as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- 1 – Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (fornecido pela Secretaria);
- 2 – Declaração da data final para defesa de dissertação em até 24 meses (fornecido pela Secretaria);
- 3 – Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula, que corresponderá ao valor da primeira mensalidade.
- 4 – Declaração de opção por linha de pesquisa.

A Grade Curricular do Curso, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no portal www.domhelder.edu.br/mestrado e na Secretaria de Mestrado.

O (a) discente que não concluir o Curso em 24 meses submeter-se-á às sanções previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara.

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre no prazo publicado em Edital. Mestrandos com débitos acadêmicos ou financeiros não terão direito à renovação da matrícula.

Em caso de desistência ou não renovação da matrícula de candidato selecionado ou de discente, será convocado o candidato que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do Resultado Final.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

A Escola Superior Dom Helder Câmara apoiará o discente na obtenção de bolsas em diversos órgãos, bem como, a critério do Colegiado da Escola, poderá, discricionariamente, conceder bolsas parciais de estudo para os alunos que apresentarem projetos acadêmicos de interesse da instituição com a respectiva dedicação pessoal.

Art. 8º – Das Disposições Gerais

O presente Processo Seletivo basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

- Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores.
- Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vedada a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material.
- Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos (as) candidatos (as) em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, constarão os nomes por ordem de classificação.
- As notas dos (as) candidatos (as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão publicadas.
- Candidatos (as) não selecionados (as) deverão retirar seus documentos na Secretaria do Mestrado até **30 de março de 2018**. Os documentos não retirados serão incinerados.
- As normas que regerão o processo seletivo são as do presente Edital e as do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara.
- Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no mencionado Regimento Interno.
- O não cumprimento das normas e dos prazos, horários e datas previstos pelo Calendário do Mestrado (Anexo ao Edital), por parte do (a) candidato (a), implicará sua exclusão do Processo Seletivo e perda do direito de matrícula.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.
- O horário das aulas será divulgado em documento próprio, todavia o candidato já declara ter disponibilidade integral para o curso.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, SJ.

Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Kiwonghi Bizawu

Pró-Reitor de Pós-Graduação em Direito da
Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Escola Superior Dom Helder Câmara



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

ANEXO 1

EDITAL Nº 06/2017
SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 05/2017 DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS
PARA O MESTRADO EM DIREITO - 2018 /1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TEMA 1: LEI PENAL, BEM JURÍDICO E MEIO AMBIENTE

- DIAS, Jorge de Figueiredo. **O papel do direito penal na proteção das gerações futuras**. Disponível em: <<http://www.defensesociale.org/02/9.pdf>> Acesso em: 21 nov. 2017.

- LOBATO, José Danilo Tavares. O meio ambiente como bem jurídico e as dificuldades de sua tutela pelo direito penal. Revista Liberdades, São Paulo, n. 5, set./dez. 2010. Disponível em: <http://www.revistaliberdades.org.br/upload/pdf/6/artigo2.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

- RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves; COELHO, Ariadne Elloise. **Leis penais em branco no direito penal ambiental**: a (in) compatibilidade entre os princípios constitucionais penais e o bem jurídico protegido. In: GUARAGNI, Fábio André; RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves. Direito penal, processo penal e Constituição II. Florianópolis: Conpedi, 2017, p. 141-159. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/a814qh38/Bm3F5yD3SfhQ2kA6.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2017.

- RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves; COSTA, Marina Lage Pessoa da. **O papel e os limites do direito penal como instrumento de proteção do meio ambiente**: uma análise sob o viés do direito de intervenção proposto por Winfried Hassemer. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. (Capítulo 3)

- RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves. THOMÉ, Romeu. La protezione penale dell'ambiente come diritto umano costituzionale. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 14, n. 28, p. 33-71, jan./abr.2017. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/issue/view/42/showToc>. Acesso em: 15 dez. 2017.

TEMA 2: DIREITOS HUMANOS E BIOÉTICA AMBIENTAL

- REIS, Émilien Vilas Boas; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. O nascimento do direito à alteridade na cidade. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 14, n. 29, p. 55-79, mai./ago. 2017. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1071/613>>

- NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; GOIATÁ, Sarah Rêgo. Direitos humanos, patrimônio genético e dados genéticos humanos: crítica à doutrina dos dados genéticos como interesse difuso. **Revista de Bioética y Derecho**, Barcelona, n. 40 (Dossier Monográfico XIII Congreso Mundial IAB), p. 63-81, jul. 2017. Disponível em: <<http://revistes.ub.edu/index.php/RBD/article/view/19163/21617>>.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

- SAMPAIO, José Adércio Leite. O “esverdeamento” da Convenção Europeia de Direitos Humanos: vícios e virtudes. **Revista Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 22, n. 3, p. 169-196, set./dez. 2017. Disponível em: <<http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/921/523>>.
- NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; SÁ, Maria de Fátima Freire de. Por uma bioética da biodiversidade. **Revista de Bioética y Derecho**, Barcelona, n. 27, p. 58-68, jan. 2013. Disponível em: <http://www.ub.edu/fildt/revista/pdf/rbyd27_art-naves&freire.pdf>.
- REIS, Émilien Vilas Boas; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. Epigenetics and environmental bioethics. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 13, p. 61-80, mai./ago. 2016. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/863/497>>.

ANEXO 2

CRONOGRAMA
MESTRADO EM DIREITO - 2018/1 – EDITAL Nº 006/2017

DATA	EVENTO
19 de dezembro de 2017	Publicação do Edital
20 de dezembro/2017 a 19 de janeiro/2018	Inscrições para o Processo Seletivo
18 de janeiro	Data limite para postagem de documentos (via correios)
19 de janeiro	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
24 de janeiro	Resultado do deferimento das inscrições
03 de fevereiro	1ª Etapa - Prova de Língua Estrangeira - 10h às 12h
03 de fevereiro	2ª Etapa - Prova Dissertativa - 14h às 17h
06 de fevereiro	Resultado 1ª e 2ª etapas
08 de fevereiro	Entrevista – 3ª etapa
09 de fevereiro	Resultado Final
15 de fevereiro	Vencimento do boleto
16 e 19 de fevereiro	Matrícula Presencial
05 de março	Início do Semestre Letivo